



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA



ATA DE DISPENSA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA Nº 12/2024 (Processo Administrativo n.º21/2024)

Torna-se público que o Município de Constantina-RS, por meio do (Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data Publicação: Data Publicação: 27/02/2024 a 18/03/2024
Site do Município de Constantina-RS

OBJETO: objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para realizar a reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Às 7:30 horas do dia 20 (vinte) de março do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu-se no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida João Mafessoni, 483, centro do Município de Constantina, a Comissão nomeada através de Portaria Municipal, composta pelos servidores, Agente de Contratação Émerson Albino Zanella, e demais membros conforme a Portaria Municipal, para a análise das propostas e documentação do dispensa 12/2024, Processo Administrativo 21/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso contra esse edital, foi analisado possíveis envios de proposta de forma eletrônica para o objeto desse certame.

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Após a análise dos meios informados no item 01 dessa dispensa

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará mediante endereço eletrônico <https://constantina.rs.gov.br/licitacoes/> Os fornecedores deverão apresentar proposta para o e-mail: compras@constantina.rs.gov.br. Até as 17 horas do dia 15/12/2023.

Propostas apresentadas:

Empresa	Valor	Classificação
Construir Construtora e Incorporadora Ltda	93.959,59	1º
Jhonatan Marcolan Tomazini Ltda	94.644,26	2º
GD Soluções Consultivas Ltda	100.000,07	3º
BRA Construções Ltda	102.044,37	4º

foram encontradas quatro propostas enviadas para o objeto desse certame, permanecendo assim a proposta mais vantajosa que constava na abertura do certame que é a seguinte:

Construir Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ nº 07.950.673/0001-51 Rodovia 500, KM 01, Distrito Industrial Constantina-RS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Proposto	Total	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	01	93.959,59	93.959,59	04 meses, após assinatura do Contrato.

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES ATÉ A 17 HORAS DO DIA
21/03/2024.

1. PROPOSTA FINANCEIRA E ANEXOS ORIGINAL.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: (0,60)}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GERÊNCIA CAPITAIS TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: (0,51)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

2.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

2.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

2.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
 Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -
 CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, os dados constantes no registro do CREA ou CAU/BR deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa.

b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura de Urbanismo - CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante. Observação: Para as empresas que possuem registro no CREA de outra jurisdição deverá ser apresentado visto do CREA/RS para fins de contratação e realização de obras nos termos da Resolução n. 413/97 do CREA. Para o responsável técnico que tenha registro no CREA de outro Estado, deverá obter o visto do CREA/RS no seu registro, de conformidade com o disposto no artigo nº 58 da Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 1007/2003 do CONFEA.

c) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Setor de Engenharia e/ou Secretaria Municipal da Administração. Caso a empresa interessada não tenha realizado a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra.

d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante e por seu responsável técnico, de serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, qual seja, ou objetos semelhantes, observando ainda semelhança quanto a metragens de área construída. O atestado deverá ter registro no órgão competente e estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT.

As demais empresas participantes aguardam a documentação da empresa vencedora se a mesma não apresentar de acordo ou fora do período estipulado será convocada a segunda colocada para fazer.

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul - CEP: 99.680-000 -
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Nada mais havendo a tratar encerra-se esta ata que vai assinada pela comissão de licitação e pelos demais presentes.

Constantina, 20 de março de 2024.

Emerson Albino Zanella

Presidente da CPL

Daniela Jacinta Lazarotto

Equipe de apoio

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Avenida João Mafessoni, 483 Centro
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44

